



## LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO N.º 0264/2025/DLGA/DLA

A **Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, referente ao Processo N.º **18201.003443/2024.37**, Parecer Técnico N.º **528/2025**, registrada na **FEMARH-RR** sob o código **G-01-03**, ao Empreendedor:

**NOME: FABIO JUN-ICHIRO FUKUDA**

**CPF/CNPJ: 069.853.416-67**

**ENDEREÇO: AL RIBEIRO CAMPOS, 662, CAÇARI**

**MUNICÍPIO: BOA VISTA - RR**

**ATIVIDADE: AGROPECUÁRIA EM UMA ÁREA DE 790,3742 HECTARES**

**ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: FAZENDA IPOEIRA II, S/N, ALG-060, GLEBA CAUAME - ALTO ALEGRE/RR**

**VALIDADE: 15/08/2029**

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 15/08/2025

Fundação Estadual do Meio Ambiente  
e Recursos Hídricos



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **19/08/2025 às 10:36**

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em **21/08/2025 às 13:19**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=09d96> informando o seguinte código verificador: **09d96**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459



---

---

## CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR;
3. Apresentar a Publicação desta Licença em jornal de grande circulação em até 30 (trinta) dias, sob pena de suspensão;;
4. Entrar com pedido de renovação desta licença 120 dias antes do vencimento, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR;
5. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;;

**Latitude: 02°51'43.33"N Longitude: 61°13'10.88"O**

---

---

## DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo Nº:  
**18201.003443/2024.37**

Parecer Técnico Nº:  
**528/2025**

**VALOR DA TAXA: R\$ 6.868,42**

**VISTORIA: R\$ 250,00**

**AVERBAÇÃO DA RESERVA LEGAL: R\$ 100,00**

**TAXA DO BOLETO: R\$ 7.218,42**

**RESPONSÁVEL TÉCNICO: Matheus de Oliveira Souto - ART Nº 092.2028.613**

femarh  
Fundação Estadual do Meio Ambiente  
e Recursos Hídricos



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **19/08/2025 às 10:36**

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em **21/08/2025 às 13:19**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=09d96> informando o seguinte código verificador: **09d96**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459